



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 298ª REUNIÃO SENDO A 137ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 24/11/2022. Às catorze horas e cinco minutos do dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por webconferência, verificado o quorum, teve início a 298ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 137ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, professor Janir Alves Soares e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Orlanda Miranda Santos - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Marcus Vinicius Carvalho Guelpli - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca Silva - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Erenilton Pereira da Silva - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Bárbara Gonçalves Rocha - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Patrick Wander Endlich Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Lízia Colares Vilela - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Elton Santos Franco - Vice Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Francisco César Dalmo Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Angelo Danilo Faceto do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Mirian da Silva Costa Pereira - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Heron Laiber Bonadiman Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); André Rodrigo Rech Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Alex Sander Dias Machado - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED); Leticia Gomes Pereira Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Medicina Donaldo Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Josiane Magalhães Teixeira - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Medicina (FACET); Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Wellington Fabiano Gomes - Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Rinaldo Duarte - Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Manoel José Mendes Pires - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Monalisa Pereira Dutra Andrade - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Wellington Willian Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Luís Ricardo de Souza Correa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Diego Maciel Mendes Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Wanessa Lima de Oliveira - Representante Discente Pós Graduação; Tarcisio Michael Ferreira Soares de Oliveira - Representante Discente Pós Graduação. Conselheiros que apresentaram justificativa de ausência: Marcelo Luiz de Laia. O presidente iniciou a

sessão cumprimentando a todos e apresentando o assunto da pauta, a saber: **ASSUNTO 59/2022-Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26** - Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral. Colocada em votação, a pauta foi aprovada por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis), com uma abstenção. Na sequência, foi solicitada a votação do regime de urgência da matéria. Durante a discussão da solicitação manifestaram e solicitaram constar em ata suas manifestações os seguintes conselheiros. Heron Laiber Bonadiman: “Professor Janir, eu só vou enfatizar que pelo Regimento Interno do conselho, parágrafo terceiro do artigo sétimo, o regime de urgência, ele é votado pelo plenário, a ser declarado apenas isso, não há necessidade de justificativa. Para todos os efeitos uma justificativa já foi dada. Eu gostaria que fosse registrado em ata que as justificativas foram dadas e que há um possível descumprimento do regimento, do direito dos conselheiros de solicitarem esse pedido. É só isso e gostaria, mais uma vez que colocasse em votação, uma vez já que a pauta está aprovada.” Janir Alves Soares: “Professor Davidson, mais uma vez fico decepcionado com a interpretação equivocada que o senhor faz acerca das leis e do nosso Estatuto e do Regimento. A pauta, em nenhum momento, ela está falando aqui do impedimento, do julgamento do reitor. Eu só vou fazer uma leitura rápida aqui da solicitação que gerou essa convocação, ela foi exarada pelo professor André Rech e que ele, acolhendo a solicitação do sindicato dos docentes, dado a gravidade dos fatos narrados, solicito que o assunto seja incluído em pauta do Consu para que o conselho possa avaliar se pode, de fato, ter ocorrido as supostas ilegalidades narradas. Eu coloco aqui uma pausa só para mim poder constar em ata que o senhor já comparece a esta reunião já com uma presunção, de fatos, de culpabilidade e do meu impedimento em estar a frente aqui da sessão. Então, o senhor já gera um vício, o senhor já gera um vício aí de um assunto. Eu estou com a fala professor Davidson, por gentileza, seja educado, seja equilibrado eu estou com a palavra, eu vou dar o senhor o tempo também necessário. Então, quando o senhor já traz essa narrativa do senhor e alertando a plenária para o meu impedimento é como já tivesse um rito sumário, aí professor, o senhor está colocando aqui essa plenária como se fosse, pudesse ser vista como tribunal da inquisição. Eu penso que nem o senhor nem eu tem o poder, até então, para isso. Então, eu refuto de forma veemente a interpretação que o senhor está dando aqui minha presença a frente à presidência deste colegiado. A partir do momento que eu estiver de fato impedido pelo conflito, aí sim, o senhor pode ter certeza que eu tenho consciência para poder perceber disso, por hora eu refuto aí a sua sugestão.” Heron Laiber Bonadiman: “Queria só corroborar a fala do conselheiro Davidson e dizer que é uma inovação da UFVJM a parte interessada a presidir a sessão e solicito, mais uma vez, que a parte interessada não está colocando em votação uma solicitação que fiz de votar o regime de urgência. Então, gostaria que o regime de urgência fosse votado para agente dar prosseguimento. Solicito o registro em ata dessa fala, de que o presidente da sessão não está colocando em votação o regime de urgência e está presidindo o trabalho como parte interessada da própria matéria. Muito obrigado.” Janir Alves Soares: Olha professor, no entendimento do senhor a justificativa para o regime de urgência que o senhor está trazendo, ela não muda nada, nada por nada aquilo que vai ser o rito da sessão extraordinária. Eu penso que o senhor está usando de um instrumento do Regimento Geral e do Regimento Interno simplesmente para trazer um regime complicador e, certamente, com isso atrasar a sessão, porque, sinceramente, eu não vi nada de relevante naquilo que o senhor relatou e que está além aqui do ponto da pauta e, sinceramente, não consigo vê isso com uma clareza necessária para tal, não obstante, eu vou acolher o regime de urgência para que possamos ter celeridade na sessão. Que conste minha fala em ata por gentileza, obrigado.” Janir Alves Soares: O regime de urgência poderá ser solicitado em decorrência de inadiável necessidade de deliberação sobre matérias de competência exclusiva deste conselho ou de proposição que, por julgamento do presidente, repito, por julgamento do presidente, requer posicionamento do respectivo órgão do colegiado, portanto eu não estou inovando quando nós estamos aqui buscando a justificativa para o regime de urgência, eu não estou inovando, por gentileza, que conste em ata este esclarecimento, consta na resolução número dez Consu de onze de abril de dois mil e quatorze. Na sequência, colocou-se em votação a aprovação do regime de urgência no tratamento do assunto da pauta. Solicitação aprovada por ampla maioria (trinta e oito votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e quatro abstenções. Na sequência discutiu-se sobre a presença e fala de representantes da ADUFVJM, representante do Sindifes e de advogado do Senhor Janir Alves Soares na reunião. Durante a discussão solicitou registro de sua fala em ata: Wagner Lannes “Não entrei no mérito das acusações”. Após debate definiu-se pelo declínio das solicitações de presença das partes referidas. Abriu o assunto à discussão. Durante a discussão manifestaram questões de ordem e solicitou constar em ata sua manifestação o conselheiro Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli, conforme se segue: “Obrigado

professor Janir, boa tarde conselheiras e conselheiros. Eu, por exemplo, na hora que foi colocado no e-mail, professor e demais conselheiros, eu não me sinto representado por nenhum desses dois órgãos eu não sindicalizado, eu não sou sindicalizado nos técnicos administrativos, eu não me sinto representado como conselheiro dentro desses dois órgãos que devem estar devidamente registrados para que eles possam nos posicionar. Eu venho, há muito tempo aqui na UFVJM, me sentindo bastante constrangido, quando, não sei se é a questão desses órgãos, quando falam, olha, a greve dos professores da UFVJM. Eu não sou técnico, então eu não posso falar isso, então não me sinto representado nisso. Eu gostaria muito de que isso fosse votado porque, eu já antecipo, eu não concordo com o que está dentro desses órgãos, e não fui contabilizado como voto “não”, então, assim, eu acho que aí houve uma maioria, por isso que foi chamado esse conselho, essa reunião extraordinária, mas eu gostaria de manifestar aqui que eu não me sinto representado pela a ADUFVJM, que é o órgão dos professores, eu não concordo, eu teria muita coisa a ser debatida, eu não estou entendendo qual é o sentido dessa reunião, já que os próprios proponentes já estão querendo fazer outro tipo de encaminhamento, enfim, eu gostaria de pedir questão de ordem justamente disso, o senhor reitor e dirigente do Consu, para que isso seja organizado porque me parece que esta questão já está sendo desvirtuada, mas eu gostaria muito de deixar registrado, gostaria de colocar em ata que a ADUFVJM não me representa e, em várias outras manifestações dessa associação, eu não concordo e não me sinto representado e acho que ela comete um equívoco, principalmente, que ela deveria colocar dentro desses seus manifestos quem assina esses manifestos. Acho que boa parte dos professores não estão de acordo com esse manifesto por completo ou não, enfim, eu acho que deveria esse termos da honestidade intelectual dessa associação de colocar as pessoas que estão se manifestando. Eu não sou associado, se eu não sou associado eu não me sinto representado por essa organização, por esse sindicato, eu não sei se esse é o termo correto, mas eu gostaria de colocar aqui como muitos dos professores, não sei a quantidade, mas, como também nunca há esse manifesto, eu entendo que quando ela faz o manifesto ela faz dos sindicalizados. Eu não sou, eu sei de muitos colegas que não são também e não concordam, às vezes, fica como sendo, muitas outras vezes aconteceu aqui na UFVJM, não só nessa gestão, mas gestões passadas que agente entrava em questão de greves, que a partir daí, então, esses sindicatos falavam que representavam toda a Universidade. Então, assim, eu queria fazer fala para esses professores que ficam, não são sindicalizados, que não estão de acordo, que não se manifestaram. Então, pediria até o eminente diretor dessa associação, quando o fizesse, que colocasse registradamente as pessoas que são, ou então, os seus associados porque eu me sinto não contemplado com esse documento que foi apresentado, eu tenho muitas coisas para serem colocadas aqui e, até esse momento, já estamos já há duas horas, não conseguimos entender qual é a questão que nós vamos dirimir aqui, e já houve, no caso, até indicação da própria PGF, colocados nos e-mails aí do vice-reitor, professor Marcus Canuto, que fossem colocadas, que não há nenhuma, eu pelo menos vejo isso, que não há nenhuma tentativa de botar panos quentes nisso e que se faça a investigação, agora, não entendi e não estou compreendendo qual é a razão e gostaria de deixar aqui o meu manifesto por escrito registrado em ata de que a ADUFVJM, que acho que é o sindicato, ela não me representa, não sou associado, como também gostaria de deixar o meu profundo pesar dessa instituição, desse organismo, que ele colocasse seus associados, porque se não foi feito nenhuma reunião, eu não participei, então eu não posso estar associado a isso. Só para concluir, professor, eu gostaria então de pedir que fosse feito e agente pudesse manifestar, eu vi aqui várias pessoas que manifestaram a não concordância e eu gostaria muito de já manifestar dentro da ata do Consu que eu não me sinto contemplado, eu não estou signatário a esse documento, obrigado.” Durante a discussão foram apresentados e votados os seguintes encaminhamentos: 1. Baseado no PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, nomear comissão responsável pela elaboração de minuta que regulamenta o rito do processo de deliberação de destituição de Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Regimento Geral da UFVJM sobre a matéria. A comissão terá 5 membros (3 servidores docentes, 1 servidor Técnico administrativo e 1 discente) e o prazo de 14 dias para apresentar a minuta que deverá ser pautada pelo CONSU em, no máximo, uma semana do recebimento. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se três abstenções. Após votação do primeiro encaminhamento, se manifestou e solicitou constar em ata sua manifestação, a saber. Janir Alves Soares: “Que conste em ata, a minha pergunta que foi colocada aqui a plenária e que ela está sendo entendida como sendo fora do processo. Mediante peço que conste em ata, mediante a aprovação neste momento do encaminhamento do professor André Rodrigo Rech, que acolheu a reivindicação dos sindicatos, uma vez aprovada a constituição da comissão, eu indago o Conselho

Universitário sobre o conhecimento de uma campanha através da AVAS na rede de computadores, iniciada no dia vinte e um do onze, em que o conselheiro Felipe Imídio membro do conselho deste colegiado, ele faz uma campanha política pela destituição por interventor/Reitor Janir Alves Soares da UFVJM esta petição para o Conselho Universitário da UFVJM. Eu estou lendo o que está lá na página da AVAS, que conste em ata, por favor.” Durante as manifestações foram apresentadas questões de ordem solicitando fazer constar em ata sua manifestação o seguinte conselheiro.” Heron Laiber Bonadiman: Bem, primeiramente eu vou contextualizar esta questão de ordem, eu estou inscrito para a fala desde quinze e trinta e um e a presidência não tem condições de respeitar ordem, então, eu queria que fosse votada a questão de ordem da presidência seguir o rito da sessão, respeitar a ordem das falas, não interpor encaminhamentos, não pular a ordem dos trabalhos e dar o direito a fala de cada conselheiro. Eu gostaria, conforme o professor Davidson colocou, que isso fosse votado, que é como está em nosso regimento, a questão de ordem precisa ser votada se não vamos estabelecer a ordem. O que me faz dar sequência a segunda parte é que também o professor levantou Davidson a questão da suspeição, desde do início da sessão, ou do impedimento é que, à conveniência da presidência, os trabalhos não podem ser alterados de rumo de interesse possivelmente próximo à matéria, isso tem atrapalhado o andamento da sessão e eu como conselheiro gostaria que registrasse em ata, por gentileza, me sinto profundamente desrespeitado e é um desrespeito à instituição. Eu não estou aqui para ficar batendo boca, para ficar dando sequência a coisas desconexas, ao meu ver desconexas, nós temos uma pauta muito objetiva, eu gostaria muito, já agora, as dezesseis horas e cinquenta e três minutos que a gente conseguisse pelo menos votar os encaminhamentos que estão postos aqui com um pouco mais de celeridade, muito obrigado.” Na sequência, votou-se a seguinte questão de ordem: “Que seja restabelecido o rito ordinário, respeitada as inscrições e tempos e as votações combinadas sejam realizadas” Questão de ordem aprovada por unanimidade (registrando-se quarenta e três votos favoráveis). Seguidamente, foi apresentada outra questão de ordem que após lida, presidente da sessão realizou manifestação e solicitou constar em ata, a saber: Janir Alves Soares: “Eu posso falar, professor, porque o senhor fez uma questão de ordem, eu acredito que o senhor está focando muito lá no encaminhamento que eu fiz. Olha, professor, eu não me preocupo se o conselho, se a plenária, a maioria vai ou não aprovar o encaminhamento eu já anunciei, já anunciei o encaminhamento. Eu penso que esse encaminhamento é um fato, ele é o núcleo do objeto da pauta, que é aprovação ou acolhimento no inteiro teor, esquivar-se disso ou me impedir de fazer esse encaminhamento, eu penso que não soa bem, eu não recomendaria esse tipo de rumo, sinceramente, sinceramente. O senhor está preocupado com a minha pessoa, com minha imagem, eu não estou assim preocupado, professor, já foi tudo exposto, a sessão é pública. O senhor quer uma exposição maior do que esta que está na rede de computadores, em nome do Conselho Universitário, uma petição para a destituição e está lá meu nome, não é um o reitor, é o interventor, então, professor, torna desnecessário a preocupação do senhor com a minha exposição, eu gostaria que meu encaminhamento fosse votado, sim, e que o colegiado aprovasse, acolhesse o conteúdo, até mesmo porque está em trabalho ai em comissão, agradeço professor, que conste em ata a minha observação acerca do encaminhamento do professor Wagner.” Na sequência votou-se a questão de ordem apresentada, a saber: “Que não sejam colocados encaminhamentos que sugerem qualquer opinião ou julgamento dos conselheiros em relação a qualquer fato relacionado com a matéria.” Questão de ordem aprovada por ampla maioria (trinta votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e onze abstenções.” Solicitaram constar em ata seus votos os seguintes conselheiros. Janir Alves Soares: “Pedi que constasse em ata que eu me abstive da votação, por favor.” Angelo Faceto: “O encaminhamento era para que o conselho faça o julgamento, e emita parecer (sobre o acolhimento ou não) dos documentos, os quais, no meu entendimento, não é atribuição desse conselho. Meu entendimento é que votar esse encaminhamento faz com que os conselheiros estejam descumprindo seu dever funcional, ao proceder contrariamente ao parecer da PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGE/AGU.”; Sabrina Costa: “Justificativa. Sim. Muito pertinente. Até porquê o encaminhamento tem o caráter de sugerir uma solução para o assunto a ser debatido, não se figura uma enquete de opinião.” Na sequência votou-se o encaminhamento 2, a saber: “Encaminhar os autos do processo em tela aos órgãos competentes, as denúncias de supostas irregularidades ao MEC, MPF, TSE, CGU, MPE e Comissão de Ética da República, em cumprimento estrito ao previsto no ART. 116 da Lei 8112/90. O encaminhamento deve conter os documentos disponibilizados aos conselheiros até o início da sessão. “ Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e uma abstenção. Na sequência da discussão, se manifestaram, e solicitaram constar em ata seus pronunciamentos, os

seguintes conselheiros. André Rodrigo Rech: Professor Janir, eu gostaria de seguir um pouco o raciocínio da conselheira Sabrina, porque, pra mim, não fica clara a necessidade de acolher, porque o verbo acolher, eu fui lá no dicionário para ter certeza que não estava interpretando, ele também significa hospedar, por exemplo, que significa tão simplesmente ter consigo algo. Então, é, o que eu entendo, eu não entendo a decorrência do acolhimento do inteiro teor, porque, por exemplo, nos ofícios, se pede, uns dos ofícios indica a destituição imediata. O conselho entendeu a sua prerrogativa estatutária de não julgar nesse momento, encaminhou para quem é de direito julgar e compôs comissão para definir o rito de avaliação da destituição. Quer dizer, nós não podemos hoje iniciar um processo de destituição porque o rito vai ser preparado com duas semanas, vai ser votado ai talvez, a depender de como vamos aprovar o rito, o rito pode ser iniciado antes ou não, mas assim nos não podemos votar no inteiro teor de um documento que acolher. O que significa acolher nesse caso? Eu entendo que há elementos de materialidade e de autoria nessas duas comunicações para que o Consu tome providências. As providências que eu entendo que já tomamos e são as adequadas. Agora, para além disso, eu não tenho porque acolher o restante do teor, entende? Ai o senhor coloca ai, acolher o inteiro teor, então, quer dizer que se eu não acolher o inteiro teor eu estou reprovando o documento? Não, eu quero os documentos naquilo que nós como conselheiros entendemos que é função do Consu trabalhar. Então, eu queria entender qual a implicação, porque, assim, não aprovar o inteiro teor significa para mim, claramente, objetivamente, queria que constasse em ata, significa aprovar parcialmente os termos dos dois ofícios naquilo que compete o Consu fazer é isso que o senhor está propondo? André Rodrigo Rech: Professor Janir, eu gostaria de seguir um pouco o raciocínio da conselheira Sabrina, porque, pra mim, não fica clara a necessidade de acolher, o verbo acolher eu fui lá no dicionário para ter certeza que não estava interpretando, ele também significa hospedar, por exemplo, que significa tão simplesmente ter consigo algo, então, é o que entendo, eu não entendo a decorrência do acolhimento do inteiro teor, por exemplo, nos ofícios, se pede uns ofícios indica a destituição imediata o conselho entendeu a prerrogativa estatutária de não julgar nesse momento encaminhou para quem de direito julgar e compôs comissão para definir o rito de avaliação da destituição quer dizer nós não podemos hoje iniciar um processo de destituição porque o rito vai ser preparado com duas semanas vai ser votado ai talvez a depender de como vamos aprovar o rito o rito pode ser iniciado antes ou não, mas assim nos não podemos votar no inteiro teor de um documento que acolher, o que significa acolher nesse caso eu entendo que a elementos de materialidade e autoria nessas duas comunicações pra que o Consu tome providências. As providências que eu entendo que já tomamos e somos as adequadas. Agora, para além disso, eu não tenho porque acolher o restante do teor, entende, ai o senhor coloca ai acolher o inteiro teor, então, quer dizer, se eu não acolher o inteiro teor eu estou reprovando o documento? Não eu quero os documentos naquilo que nós como conselheiros entendemos que é função do Consu trabalhar, então, eu queria entender qual a implicação, porque assim não aprovar o inteiro teor significa pra mim, claramente, objetivamente, queria que constasse em ata, significa aprovar parcialmente os termos dos dois ofícios naquilo que compete o Consu fazer é isso que o senhor está propondo.” Janir Alves Soares: Meu encaminhamento é, professor, fazendo uma retificação, para aprovar o inteiro teor das denúncias contidas nas notas de repúdio e ofício 07/2022/ IFES /SINDIFES / ADUFVJM.” Heron Bonadiman: “ Eu gostaria que fosse registrado em ata que, na minha percepção, há uma facilidade maior para a presidência em conduzir o trabalho ao seu gosto, do que propriamente àquilo que está posto nos autos. Isso é muito complicado, em termo de uma análise futura dos ritos e nós votamos aqui, como uma questão de ordem que nós devemos seguir os ritos e os regramentos. Muito Obrigado”; Cláudio Heitor Balthazar: Eu reitero a fala do professor Wellington, reitero a necessidade do cumprimento dos ritos, inclusive do que fora aprovado anteriormente, com relação ao encaminhamento feito pelo professor Wagner, e digo, muito claramente, que o que os membros aqui do conselho estão fazendo é apenas o cumprimento, fundamentado pelo artigo 43 da lei 12527 de 18 de novembro de 2011, que estabelece nova redação ao inciso VI do artigo 116 da lei 8112, que se trata, então, do recebimento de denúncia de autoridade que seja repassada para o órgão competente apurar. O acolhimento não é no sentido de aprovação do teor do documento, que o senhor pretende que esse conselho vote. Isso não está claro qual é a intenção e, ainda mais, não tem o menor sentido. Isso não é um encaminhamento, não faz parte do rito. Isso não se trata de um encaminhamento, mais uma vez o senhor está confundido enquete com encaminhamento ou com questão de ordem, anteriormente foi com questão de ordem agora o senhor está confundindo uma enquete com encaminhamento. Então, eu deixei aí a minha declaração já no chat e gostaria que fosse registrada em ata: Declaro que não irei me manifestar sobre essa "pergunta" da

presidência, uma vez que isso não se trata de "encaminhamento". Angelo Faceto: "Enquanto membro do Conselho Universitário eu estou cumprindo o meu papel funcional dando cumprimento restrito ao disposto no ART 116 da lei 8112/90 com relação ao material contido no processo em tela e quero que essa minha manifestação seja registrada em ata. Eu como conselheiro tomei conhecimento e dei encaminhamento aos autos do processo, como entendo que é minha competência. O encaminhando é para que o conselho faça o julgamento, e emita parecer (sobre o acolhimento ou não) dos documentos, os quais, no meu entendimento, não é atribuição desse conselho, portanto, não é possível votar sim ou não, nem me abster. Meu entendimento é que votar esse encaminhamento faz com que os conselheiros estejam descumprindo seu dever funcional, ao proceder contrariamente ao parecer da PARECER n. 00183/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU. Pergunto ao senhor presidente, como meu superior hierárquico, se está me determinando a votar esse encaminhamento." Janir Alves Soares: " Em resposta é não, conselheiro. Nós estamos aqui em igualdade de condições. Ele pode ser aprovado ou não, ou abstenção. Agora, é a primeira vez, quero que conste em ata, que a primeira vez que eu vejo o Conselho universitário ou um colegiado aqui nesta instituição aprovar em plenária o impedimento de acolhimento de um encaminhamento, uma vez que ele parte diretamente para o núcleo do objeto inerente aos assuntos da pauta. Isso, para mim, caracteriza uma grave irregularidade processual." Wederson Alves: " Registrar que não compete a este órgão tal admissibilidade e sim os encaminhamentos já feitos." Rinaldo Duarte: "Solicito que conste em ata que não votarei o encaminhamento do prof. Janir em acordo com o art. 143 da Lei 8.112/90 e do Decreto 3.669 de 23/11/2000". Expirado o tempo regimental de reunião ainda na fase de discussão dos encaminhamentos, o presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro". Diamantina, 24 de novembro de 2022.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do Conselho Universitário/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 22/12/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 23/12/2022, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940163** e o código CRC **EFE61AA8**.